



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

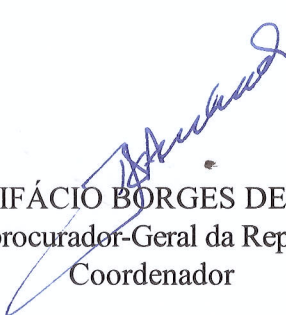
PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 194, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, a Procuradora Regional da República Adriana Scordamaglia Fernandes do Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Procuradora Regional da República Adriana Scordamaglia Fernandes do Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2ª. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador

Enviada p/ publicação em 10/2/16